



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Mauricia Rocha Fonteles		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, realizados em Nova York-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00188259-7	PARECER N° 0788/2000	APROVADO EM: 23. 08. 2000

I - RELATÓRIO

Mauricia Rocha Fonteles solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Colégio Odilon Braveza, a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, com 1.800 h/a. Nos Estados Unidos, cursou na Alexander Central High School, o correspondente a 1.600 h/a, totalizando 3.400 h/a, carga horária superior exigida pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta relatora vota favoravelmente a que o aluno Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa tenha seus estudos, realizados na Alexander Central High School, em New York-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0788/2000

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0788 /2000
SPU Nº 00188259-7
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC